



SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Pólo 8 - 70200-003 Brasília - DF
Tel.: (61) 3410-1405 / Fax: (61) 3410-1428
Correio Eletrônico: supas@antt.gov.br

ILMO SR. SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
BRASÍLIA / DF

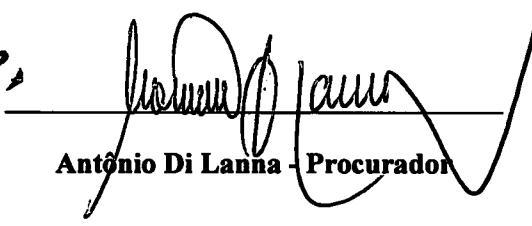
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE MERCADOS

EMPRESA:	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
CNPJ:	81.159.857/0001-50
TAR N°	019

Com base no art. 72 da Resolução nº 4.770/2015 e na Resolução nº 5.629/2017, vimos à presença de Vossa Senhoria solicitar a autorização para atendimento do(s) mercado(s) em anexo(s).

A proposta de operação (esquema operacional, quadro de horários e demais documentos de Licença Operacional) será encaminhada pela empresa quando solicitado pela ANTT.

Santo Antônio da Platina Pr, 12 de Março de 2019

Tab. Ramos 
Antônio Di Lanna - Procurador



SERVIÇO DISTRITAL DE MONTE REAL

Rua João Benedetti s/n - Distrito de Monte Real
Município e Comarca de Santo Antônio da Platina - PR
CEP 86430-000 - fone (43) 99912-0843 - fax (43) 3534-2003

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de ANTÔNIO DI LANNA.

***** do que dou fé

Fm. Test^o da verdade

Ari Ramos Filho - tabelião

Monte Real
12 de MARÇO de 2019



**PROTÓCOLO - ANTT
RECEBIDO EM:**

13 MAR 2019

SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Pólo 8 - 70200-003 Brasília - DF
 Tel.: (61) 3410-1405 / Fax: (61) 3410-1428
 Correio Eletrônico: supas@antt.gov.br

ANEXO
 Lista de mercados solicitados.

UF Origem	Município Origem	UF Destino	Município Destino
MG	UBERLÂNDIA	SP	BARRA BONITA
MG	UBERLÂNDIA	SP	SÃO MANOEL
MG	UBERLÂNDIA	SP	BOTUCATU
MG	UBERLÂNDIA	SP	AVARÉ
MG	UBERLÂNDIA	SP	ITAÍ
MG	UBERLÂNDIA	SP	TAQUARITUBA
MG	UBERLÂNDIA	SP	CORONEL MACEDO
MG	UBERLÂNDIA	SP	ITAPORANGA
MG	UBERLÂNDIA	PR	WENCESLAU BRÁZ
MG	UBERLÂNDIA	PR	ARAPOTI
MG	UBERLÂNDIA	PR	JAGUARIAÍVA
MG	UBERLÂNDIA	PR	PIRAÍ DO SUL
MG	UBERLÂNDIA	PR	CASTRO
MG	UBERLÂNDIA	SP	ITAJAÍ
MG	UBERABA	SP	BOTUCATU
MG	UBERABA	SP	AVARÉ
MG	UBERABA	SP	ITAÍ
MG	UBERABA	SP	TAQUARITUBA
MG	UBERABA	SP	CORONEL MACEDO
MG	UBERABA	SP	ITAPORANGA
MG	UBERABA	PR	WENCESLAU BRÁZ
MG	UBERABA	PR	ARAPOTI
MG	UBERABA	PR	JAGUARIAÍVA
MG	UBERABA	PR	PIRAÍ DO SUL
MG	UBERABA	PR	CASTRO
MG	UBERABA	SP	ITAJAÍ
SP	RIBEIRÃO PRETO	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	RIBEIRÃO PRETO	PR	ARAPOTI
SP	RIBEIRÃO PRETO	PR	JAGUARIAÍVA
SP	RIBEIRÃO PRETO	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	RIBEIRÃO PRETO	PR	CASTRO
SP	ARARAQUARA	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	ARARAQUARA	PR	ARAPOTI
SP	ARARAQUARA	PR	JAGUARIAÍVA
SP	ARARAQUARA	PR	PIRAÍ DO SUL

SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Pólo 8 - 70200-003 Brasília - DF
 Tel.: (61) 3410-1405 / Fax: (61) 3410-1428
 Correio Eletrônico: supas@antt.gov.br

SP	ARARAQUARA	PR	CASTRO
SP	ARARAQUARA	SC	JOINVILLE
SP	ARARAQUARA	SC	ITAJAÍ
SP	ARARAQUARA	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SP	ARARAQUARA	SC	ITAPEMA
SP	ARARAQUARA	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	JAÚ	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	JAÚ	PR	ARAPOTI
SP	JAÚ	PR	JAGUARIAÍVA
SP	JAÚ	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	JAÚ	PR	CASTRO
SP	JAÚ	SC	JOINVILLE
SP	JAÚ	SC	ITAJAÍ
SP	JAÚ	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SP	JAÚ	SC	ITAPEMA
SP	JAÚ	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	BOTUCATU	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	BOTUCATU	PR	ARAPOTI
SP	BOTUCATU	PR	JAGUARIAÍVA
SP	BOTUCATU	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	BOTUCATU	PR	CASTRO
SP	BOTUCATU	PR	PONTA GROSSA
SP	BOTUCATU	PR	CURITIBA
SP	BOTUCATU	SC	JOINVILLE
SP	BOTUCATU	SC	ITAJAÍ
SP	BOTUCATU	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SP	BOTUCATU	SC	ITAPEMA
SP	BOTUCATU	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	AVARÉ	PR	WENCESLAU BRÁZ
SP	AVARÉ	PR	ARAPOTI
SP	AVARÉ	PR	JAGUARIAÍVA
SP	AVARÉ	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	AVARÉ	PR	CASTRO
SP	AVARÉ	PR	PONTA GROSSA
SP	AVARÉ	PR	CURITIBA
SP	AVARÉ	SC	JOINVILLE
SP	AVARÉ	SC	ITAJAÍ
SP	AVARÉ	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SP	AVARÉ	SC	ITAPEMA
SP	AVARÉ	SC	FLORIANÓPOLIS

SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Pólo 8 - 70200-003 Brasília - DF
 Tel.: (61) 3410-1405 / Fax: (61) 3410-1428
 Correio Eletrônico: supas@antt.gov.br

SP	ITAÍ	PR	ARAPOTI
SP	ITAÍ	PR	JAGUARIAÍVA
SP	ITAÍ	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	ITAÍ	PR	CASTRO
SP	ITAÍ	PR	PONTA GROSSA
SP	ITAÍ	PR	CURITIBA
SP	ITAÍ	SC	JOINVILLE
SP	ITAÍ	SC	ITAJAÍ
SP	ITAÍ	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SP	ITAÍ	SC	ITAPEMA
SP	ITAÍ	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	TAQUARITUBA	PR	ARAPOTI
SP	TAQUARITUBA	PR	JAGUARIAÍVA
SP	TAQUARITUBA	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	TAQUARITUBA	PR	CASTRO
SP	TAQUARITUBA	PR	PONTA GROSSA
SP	TAQUARITUBA	PR	CURITIBA
SP	TAQUARITUBA	SC	JOINVILLE
SP	TAQUARITUBA	SC	ITAJAÍ
SP	TAQUARITUBA	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SP	TAQUARITUBA	SC	ITAPEMA
SP	TAQUARITUBA	SC	FLORIANÓPOLIS
SP	ITAPORANGA	PR	ARAPOTI
SP	ITAPORANGA	PR	JAGUARIAÍVA
SP	ITAPORANGA	PR	PIRAÍ DO SUL
SP	ITAPORANGA	PR	CASTRO
SP	ITAPORANGA	PR	PONTA GROSSA
SP	ITAPORANGA	PR	CURITIBA
SP	ITAPORANGA	SC	JOINVILLE
SP	ITAPORANGA	SC	ITAJAÍ
SP	ITAPORANGA	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SP	ITAPORANGA	SC	ITAPEMA
SP	ITAPORANGA	SC	FLORIANÓPOLIS
PR	WENCESLAU BRÁZ	SC	JOINVILLE
PR	WENCESLAU BRÁZ	SC	ITAJAÍ
PR	WENCESLAU BRÁZ	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PR	WENCESLAU BRÁZ	SC	ITAPEMA
PR	WENCESLAU BRÁZ	SC	FLORIANÓPOLIS
PR	ARAPOTI	SC	JOINVILLE
PR	ARAPOTI	SC	ITAJAÍ

SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Pólo 8 - 70200-003 Brasília - DF
 Tel.: (61) 3410-1405 / Fax: (61) 3410-1428
 Correio Eletrônico: supas@antt.gov.br

PR	ARAPOTI	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PR	ARAPOTI	SC	ITAPEMA
PR	ARAPOTI	SC	FLORIANÓPOLIS
PR	JAGUARIAÍVA	SC	JOINVILLE
PR	JAGUARIAÍVA	SC	ITAJAÍ
PR	JAGUARIAÍVA	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PR	JAGUARIAÍVA	SC	ITAPEMA
PR	JAGUARIAÍVA	SC	FLORIANÓPOLIS
PR	PIRAÍ DO SUL	SC	JOINVILLE
PR	PIRAÍ DO SUL	SC	ITAJAÍ
PR	PIRAÍ DO SUL	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PR	PIRAÍ DO SUL	SC	ITAPEMA
PR	PIRAÍ DO SUL	SC	FLORIANÓPOLIS
PR	CASTRO	SC	JOINVILLE
PR	CASTRO	SC	ITAJAÍ
PR	CASTRO	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PR	CASTRO	SC	ITAPEMA
PR	CASTRO	SC	FLORIANÓPOLIS

Santo Antônio da Platina (PR), 18 de fevereiro de 2019

Tab. Ramos

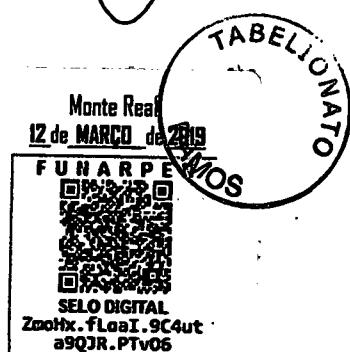
Antônio Di Lanna
 Antônio Di Lanna - Procurador

SERVIÇO DISTRITAL DE MONTE REAL
 Rua João Benedetti s/n – Distrito de Monte Real
 Município e Comarca de Santo Antônio da Platina – PR
 CEP 86430-000 – fone (43) 99912-0643 – fax (43) 3534-2003

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de ANTÔNIO DI LANNA.

***** do que dou fé

Fm. Teste
Ari Ramos Filho - Tabelião



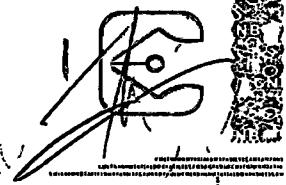
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 24º SUBDISTRITO DE

INDIANÓPOLIS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL IRACEMA BOQUETTI MEROLA



Livro nº 0344. Página(s) 059/061.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A NA FORMA ABAIXO:

S'AI B'A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), na Rua Funchal nº 551, 10º andar, nesta Capital, onde eu, 1º Substituto do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 24º Subdistrito Indianópolis, VIM A CHAMADO EM DILIGÊNCIA, perante mim, compareceu como outorgante: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A, com sede na Rua 24 de Maio nº 253-A, Vila Claro, na Cidade de Santo Antonio da Platina, no Estado do Paraná, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.159.857/0001-50 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE41300070237, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/09/2015 e registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20155389947, em 21/09/2015, cuja cópia encontra-se arquivada neste Cartório na Pasta 200, nos termos do artigo 13º, parágrafo 2º do estatuto social, neste ato representada por seus Diretores PAULO SERGIO COELHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº MG-426.172-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.329.256-53 e MARIA ZELIA RODRIGUES DE SOUZA FRANÇA, brasileira, casada, gestora financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 37.521.997-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 442.337.286-04, conforme os termos de posse registrados na Junta Comercial do Paraná sob os nºs 20161878202 e 20161878199, registrados em 12/04/2016 respectivamente, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Rua Funchal nº 551, 10º andar, no Bairro Vila Olímpia, reconhecida como a própria por mim, 1º Substituto do Oficial, mediante a apresentação do documento supra mencionado, e por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores HENRIQUE CONSTANTINO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.022.856-SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 443.609.911-34; JOAQUIM CONSTANTINO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.365.750-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.864.028-40; RICARDO CONSTANTINO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 671.071-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 546.988.806-10; CONSTANTINO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 929.100-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 417.942.901-25; LUIZ FERNANDO VELOSO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.152.007-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 563.705.201-87; VANIA DE PAULA RIBEIRO SENNA, brasileira, casada, coordenadora financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 27604983-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 155.213.408-31; ANTONIO DI LANNA, brasileiro, casado, psicólogo, portador da cédula de identidade RG nº 12151371-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 960.906.698-49; JOSE MENDES, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 127709940-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 038.229.838-10; RICARDO RÖDRIGUEZ CANTON, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.694.341-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 173.452.038-83; EDSON CAMPOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6062561-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 300.266.798-68 e EDIVAL DELAMUTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.408.544-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 105.844.118-39, todos com endereço comercial na Rua Funchal nº 551, 10º andar, nesta Capital, aos quais confere poderes das cláusulas "ad negotia et extra", para respeitadas as cláusulas do contrato social, em nome da outorgante tratar de todos os negócios contábeis, comerciais, financeiros, administrativos e bancários, com a finalidade de adequar a atividade empresária à nova

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUADRO OU ENVELOPE, RASURAR OU ERASER, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Intercultural
Notariado Latino
fundado em 1948



AV DOS EUCALIPTOS 679 - MOEMA
SÃO PAULO SP CEP 04517-050
FONE/FAX: 11.55431519



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

legislação, podendo gerir e administrar a empresa outorgante, pagar e receber contas, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto por qualquer forma ou título seja devido à sociedade empresária, assinar notificações, autorizações e requerimentos em benefício da outorgante, celebrar contrato de prestação de serviço, receber valores em moeda corrente nacional ou em título representativo passar recibo e dar quitação, fiscalizar livro de receita e despesa, recolhimento de tributos, bem como todos os livros fiscais; os procuradores, com a aceitação deste instrumento, obrigar-se a participar de todas as licitações, operações financeiras, enfim todas as atividades desenvolvidas pela sociedade empresária, bem como obter previamente três orçamentos antes de qualquer aquisição de produtos em favor da outorgante; representá-la perante o BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, BANCO SANTANDER S/A, ou qualquer outra instituição bancária e estabelecimentos congêneres, em quaisquer de suas agências ou postos de serviços, desta ou de outras praças, a fim de proceder aberturas de contas contas correntes, poupança ou investimentos financeiros, movimentá-las e encerrá-las, emitir e endossar cheques, efetivar retiradas, transferências, débitos e saques, solicitar talões de cheques, saldos e extratos, cadastrar e retirar senhas ou códigos de acesso para utilização de banco via internet e telefone, solicitar, cadastrar senhas e retirar cartão magnético, emitir, endossar e aceitar títulos de crédito, assinar e firmar convênios e contratos de prestação de serviços de qualquer natureza, assinar e firmar contratos de crédito, empréstimos, financiamentos, desconto de títulos, composição de dívidas, ordens de pagamentos, prestar aval e fiança, firmar demais contratos que se fizerem necessários, dar recibos e receber quitação, apontar títulos a protestos e sustá-los em nome da mandante, dá-los em caução e entregá-los para cobrança bancária, outrrossim, contrair obrigações e transigir sempre no interesse da outorgante. REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, em seu nome, praticar atos e administrar interesses perante órgãos da administração pública direta, as chamadas pessoas políticas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) em todos os seus níveis e indireta, isto é, entidades administrativas, como autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, bem como as entidades paraestatais e os entes delegados, a saber, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos, dentre elas delegações de notas e registros, companhias aéreas, navais, ferroviárias, de energia elétrica, água e esgoto, empresas de telefonia nacionais, além disso, as pessoas jurídicas de direito privado simples e os empresários individuais ou coletivos, os profissionais liberais, fornecedores de produtos ou prestadores de serviços, incluindo-se também os estabelecimentos de crédito desta e de outras praças, Bolsa de Valores, delegacias em geral, inclusive junto à Polícia Federal e Estadual, Consulados, Delegacias do Trabalho, Poder Judiciário em todos os seus níveis de composição, órgãos de defesa do consumidor, Procon, Decon, Correios e Telégrafos, requerendo e praticando o que se fizer necessário. FORO, no foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, propondo contra quem de direito as ações competentes e apresentando defesas nas deflagradas em face da mandante, acompanhando-as até final decisão, receber citações iniciais, transigir, propor e aceitar acordos, requerer alvarás, representar em audiências, prestar declarações verbais ou por escrito, prestar depoimentos pessoais, receber citações, intimações e notificações, combinar honorários advocáticos, comissões e remunerações, assinar petições, declarações, requerimentos, juntar e desentranhar documentos, assinar livros, termos de compromisso e de responsabilidade, inclusive contratar advogados, (a quem serão substabelecidos os poderes da cláusula "ad judicia, ad negotia e et extra", isto é, para os fins judiciais e extrajudiciais. RELAÇÕES TRABALHISTAS. Admitir e demitir funcionários, registrar e assinar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, transigindo valores de indenização e correções, efetuar acordos, pagando indenização e demais verbas devidas e firmar a respectiva homologação. JUNTAS COMERCIAIS. Assinar alterações das cláusulas do contrato social e estatuto social, alienar contas sociais, aumentar e/ou reduzir o capital social da empresa, encerrar

TABELIÃO ATÓ RAMOS
Confirme que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do documento.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 24º SUBDISTRITO DE

INDIANÓPOLIS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL IRACEMA BOQUETTI MEROLA

empresa, apurar o ativo e o passivo, fazer o balanço geral e o que mais preciso for, pagar tributos e multas, juntar e retirar documentos, fazer provas e cumprir exigências, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes se lhe convier. Todos os poderes supra mencionados poderão ser exercidos ISOLADAMENTE, com exceção das instituições financeiras ou bancárias, públicas ou privadas, que obrigatoriamente assinarão sempre em CONJUNTO DE DOIS (02) e para contrair ou renovar empréstimos bancários que deverão ser assinados em CONJUNTO COM UM DIRETOR. O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. Das disposições finais: Das disposições finais: 1) A outorgante declara não existir alteração estatutária posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento, responsabilizando-se civil e criminalmente pela mesma; 2) que as informações referentes à qualificação e identificação do procurador foram fornecidas e conferidas por ela, a qual se responsabiliza pelas mesmas, pois este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo às disposições do item 50 do Capítulo XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E de como assim o disse, me pediu que lhe lavrasse este instrumento que sendo-lhe feito e lido, aceitou. NADA MAIS DE TUDO DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 255,06; Ao Estado: R\$ 72,48; A Carteira Prev.: R\$ 49,60; Ministério Público: R\$ 12,24; Fundo Lei 10199/98: R\$ 13,42; Tribunal de Justiça: R\$ 17,50; A Santa Casa: R\$ 2,56; Iss: R\$ 5,44; Total: R\$ 428,30. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA, 1º Substituto do Oficial, lavrei e subscrevi. Selada na forma da Lei. Trasladada em seguida está conforme. PAULO SERGIO COELHO | MARIA ZELIA RODRIGUES DE SOUZA FRANÇA | RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA. Nada mais, dou fé.

Eu, Ricardo Alexandre de Alcântara, conferi, subscrevo, assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Kioski

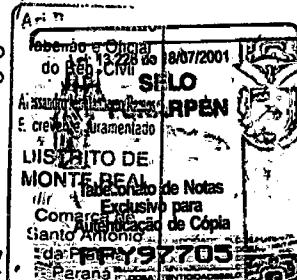
Oficial de Registro das P. Naturais
2º Subdistrito de Indianópolis
3º Ministro Enomoto
3º Substituto do Oficial

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado nesta data.

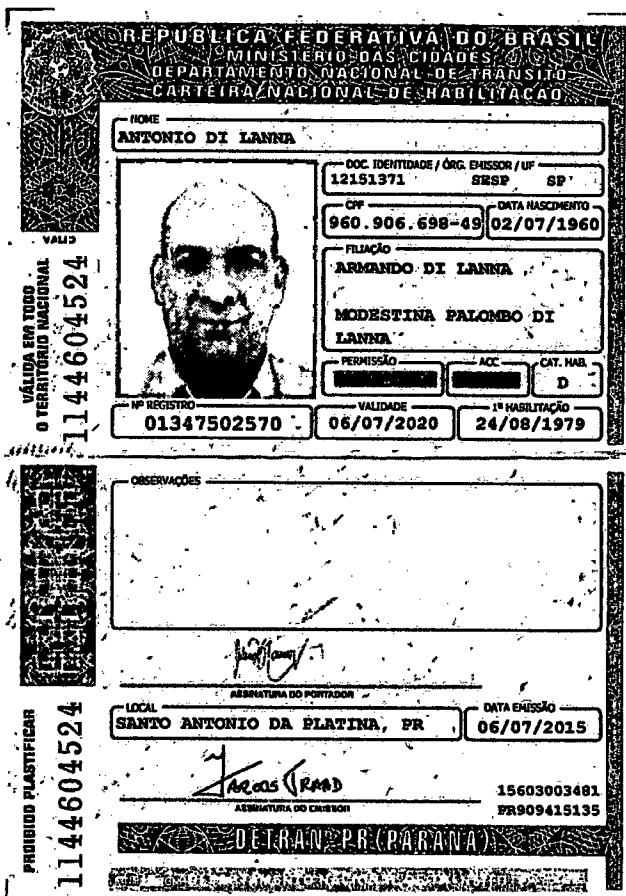
Dou fé

Monte Real

07 MAR. 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



(DOC 1)

ESTATUTO SOCIAL

DA

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/MF Nº 81.159.857/0001-50

NIRE 41300070237

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO.

ARTIGO 1º - A EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. é uma sociedade por ações que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem como objeto principal o transporte público coletivo de passageiros, por meio de ônibus, movido a diesel, biodiesel, com energia elétrica e alternativa, "BRT - Bus Rapid Transit", micro-ônibus e vans, sejam em linhas regulares ou sob forma de fretamento contínuo ou eventual, em qualquer parte do território nacional, sendo este transporte de forma municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual ou internacional, nas modalidades rodoviário, urbano e suburbano; prestação de serviços de transporte turístico e transporte terrestre de superfície previsto na legislação em vigor; transporte de passageiros no interior dos aeroportos, transporte de valores, seja numerário em espécie, cheques, bilhetes de metrô, passes escolares e integrais e vales transporte; exercendo ainda as atividades de importação e exportação de mercadorias em geral, inclusive veículos, peças e acessórios; agenciamento de turismo e correlatos; venda de bilhetes de viagens para qualquer finalidade; venda de passagens aéreas; transporte coletivo urbano e suburbano com venda antecipada de Vales Transporte, Passes Público e Escolar; transporte rodoviário de cargas e encomendas em geral, inclusive de petróleo e seus derivados a granel; locação de veículos (não se trata de leasing); ressoldagem de pneus; transporte ferroviário urbano, suburbano, intermunicipal e interestadual de passageiros por trem de superfície, inclusive nas regiões metropolitanas, cidades e aglomerados urbanos que justifiquem a existência desses serviços; transporte

J C

ferroviário de alta velocidade de passageiros; transporte metroviário; transporte de passageiros por meio de VLP - Veículo Leve Sobre Pneus e VLT - Veículo Leve Sobre Trilhos, bem como, transporte sobre monotrilho; exploração de postos de serviços rodoviários com lavagem, lubrificação, borracharia, serviços de oficina em geral, para atender veículos da companhia e de terceiros; exploração de terminais rodoviários e ferroviários; locação de equipamentos relacionados ao transporte; locação de espaço em bens e locais fixos e móveis, bem como, em veículos em geral, próprios ou de terceiros, para veiculação ou outros fins não proibidos por normas expressas; operação de embarcações e transporte hidroviário (aquaviário) de veículos, passageiros e cargas nacional e internacional, fretamento de embarcações para apoio em obras de engenharia e turismo, com comercialização de passes, arrecadação de tarifas e administração; serviços de processamento de dados; podendo ainda participar em outras sociedades, seja na qualidade de quotista ou acionista, bem como, unir-se mutuamente com outras empresas para assumir outras atividades e encargos, na modalidade de associação e/ou consórcio de empresas.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua 24 de Maio, 253-A, Vila Claro, CEP 86430-000, podendo criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação em Assembleia Geral.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 36.652.551,04 (trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), dividido em 6.334.083 (seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil e oitenta e três) ações, sem valor nominal, todas ordinárias nominativas'.

§ 1º - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à Instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76.

TABELIONATO RAMOS
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na íntimação do documento.

J. A.

§ 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

§ 3º - Na hipótese de retirada de acionistas, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6.404/76.

§ 4º - Qualquer acionista que desejar transferir ou de qualquer forma alienar suas ações (a "Parte Ofertante"), direta ou indiretamente, deverá antes oferecê-las aos demais acionistas (as "Partes Ofertadas", sendo cada qual uma "Parte Ofertada") (o "Direito de Oferta"), mediante notificação escrita, da qual deverá constar o número de ações que a Parte Ofertante deseja alienar e os termos e condições para tal alienação (as "Ações Ofertadas") (a "Notificação de Oferta").

§ 5º - No prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Notificação de Oferta, as Partes Ofertadas deverão notificar a Parte Ofertante, por escrito, de seu interesse ou não em adquirir a totalidade das Ações Ofertadas (a "Contra-Notificação de Oferta"). Serão consideradas válidas apenas as Contra-Notificações de Oferta para aquisição da totalidade das Ações Ofertadas. O não envio da Contra-Notificação de Oferta por uma Parte Ofertada; no prazo estabelecido nesta Cláusula, será considerado como renúncia tácita a seu respectivo Direito de Oferta.

§ 6º - Na hipótese de nenhuma Parte Ofertada apresentar uma Contra-Notificação de Oferta, a Parte Ofertante estará livre para alienar as Ações Ofertadas a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições da Notificação de Oferta.

§ 7º - Na hipótese de recebimento de uma Contra-Notificação de Oferta pela Parte Ofertante, esta e a(s) respectiva(s) Parte(s) Ofertada(s) terão 08 (oito) dias para concluir o negócio. Tendo sido recebida mais de uma Contra-Notificação de Oferta, as respectivas Partes Ofertadas comprarão a totalidade das Ações Ofertadas na proporção de suas participações no capital da Companhia, descontadas as participações da Parte Ofertante e de qualquer Parte Ofertada que não tenha apresentado Oferta.

J C

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei, tomndo-se as deliberações com o quorum legalmente previsto.

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, e, em sua falta, por qualquer membro da Diretoria ou ainda, na falta destes, por qualquer dos acionistas presentes.

Parágrafo único - O Presidente da Assembleia escolherá um ou mais secretários.

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas em lei.

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 10º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 02 (dois) diretores e no máximo 05 (cinco) diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Sem Designação Específica, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e dispensados de caução.

§ 1º - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário.

TABELIONATO RAMOS
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na parte traseira do documento.

J R

§ 3º - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

ARTIGO 11º - A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, podendo decidir da prática de todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Companhia e que não forem de competência privativa da Assembleia Geral.

§ 1º - Observado o disposto acima, compete à Diretoria:

I - a representação da Companhia, na forma estatutária, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, observadas as atribuições de lei, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores ou procuradores, ad negotia ou ad judicia, devidamente constituídos na forma deste estatuto social;

II - a elaboração e execução dos planos e da política de investimentos e desenvolvimento, bem como os respectivos orçamentos;

III - o controle e a análise do comportamento das sociedades controladas, coligadas e subsidiárias com vistas aos resultados esperados;

§ 2º - A diretoria poderá designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.

ARTIGO 12º - As atribuições e poderes privativos do Diretor Presidente da Companhia são os seguintes:

I - convocar e presidir as reuniões da diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações gerais;

II - representar a Sociedade em Juízo ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos diretores.

Artigo 13º - Todos os atos que criarem responsabilidade para com a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos se tiverem:

I – a assinatura conjunta de 2 membros da Diretoria;

II – a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia;

III – a assinatura conjunta de dois procuradores da Sociedade;

§ 1º - A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimentos de citações ou notificações judiciais e na prestação de depolmento pessoal.

§ 2º - As procurações outorgadas pela Companhia serão por 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto, e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos, além de conter um período de validade limitado, a ser definido na respectiva procuração. Todavia, as procurações para fins judiciais, processos administrativos e licitatórios, em todas as fases destes, e as cartas de preposição, poderão ser outorgadas, de forma isolada, por 1 (um) Diretor, OU por 1 (um) Procurador constituído na forma acima, sem a necessidade de se fixar o prazo de validade.

ARTIGO 14º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos sócios, administradores, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de empresas que estão sob o mesmo controle, ou que sejam coligadas, direta ou indiretamente, e, da própria Companhia, salvo se aprovado, em Assembleia Geral, por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 15º - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

TABELIONATO RAMOS
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE consta affiado
na ultima folha do documento.



ARTIGO 16º - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

ARTIGO 17º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS**

ARTIGO 18º - O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

ARTIGO 19º - Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá aprovar a distribuição de dividendos intermédírios, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 3º - O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei n.º 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

§ 4º - Dividendos intermédírios deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

ARTIGO 20º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do caput deste artigo, será calculada a participação estatutária dos Diretores, até o limite máximo legal ou fixado em Assembleia Geral.

J *A*

§ 2º - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á:

- I) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;
- II) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202 da Lei nº. 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas;
- III) O saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, no pressuposto da aprovação pela Assembleia Geral e caso esta não delibere diversamente.

CAPÍTULO VII **DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

ARTIGO 21º - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários, determinando o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, ou manterá o já existente, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII **DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 22º - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 5 (cinco) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

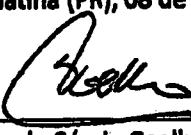
ARTIGO 23º - A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

TABELIONATO RAMOS
Confirco que o SELO DE
AUTENTICIDADE está anexo
na íntegra ao documento.

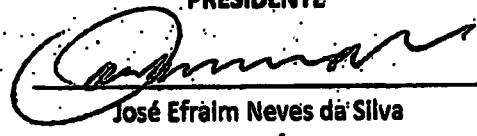
○ ○

ARTIGO 24º - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio da Platina (PR), 08 de setembro de 2015.


Paulo Sérgio Coelho

PRESIDENTE


José Efraim Neves da Silva

SECRETÁRIO

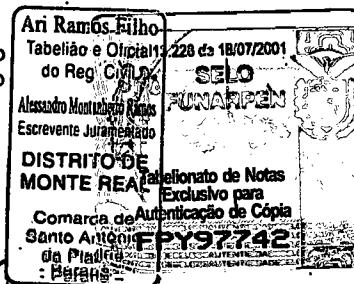
AUTENTICAÇÃO

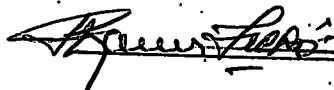
Confere com o documento apresentado nesta data.

Dou fé

Monte Real

07 MAR. 2019





EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/ MF nº 81.159.857/0001-50
NIRE nº 41300070237

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**, estabelecida na Rua 24 de Maio, nº 253-A, bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, CEP 86430-000 ("Companhia").

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

LIVRO DE PRESENÇA: Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Sérgio Coelho, que convidou a mim, Maria Zélia Rodrigues de Souza França, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (I) o aumento do capital social da Companhia; (II) a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social, em razão da aprovação da matéria constante do item (I) retro; e, (III) a reeleição dos atuais membros da Diretoria, para um novo mandato de 03 (três) anos, com início em 02/01/2016 e término previsto para 01/01/2019.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutidos os assuntos previstos na ordem do dia e oferecidos os esclarecimentos necessários, os acionistas, por unanimidade, deliberaram e após aprovaram: (I) um novo aumento do capital social da Companhia, que se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e-nacional, DE R\$ 36.652.551,04 (trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e

TABELIONATO RAMOS
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do documento.

9 mt 6

cinquenta e um reais e quatro centavos), PARA R\$ 37.197.551,04 (trinta e sete milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), um aumento, portanto, de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, §1º da Lei 6.404/76, sendo totalmente subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente e nacional, mediante o aproveitamento de saldo da conta contábil de adiantamento para futuro aumento de capital, apenas pela acionista EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A. Com vistas à eficácia do aumento ora deliberado, as demais acionistas renunciam ao seus respectivos direitos de preferência para subscrição de novas ações, anuindo com o aumento de capital ora deliberado; (II) Em razão da deliberação e aprovação da matéria constante do item (I) retro, foi também aprovada a nova redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "*Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e nacional, é de R\$ 37.197.551,04 (trinta e sete milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), dividido em 6.334.083 (seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil e oitenta e três) ações, sem valor nominal, todas ordinárias e nominativas.*"; e, por fim, (III) a reeleição dos atuais membros da Diretoria, para um novo mandato de 03 (três) anos, com início em 02/01/2016 e término previsto para 01/01/2019, a saber: (I) Paulo Sérgio Coelho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 426.172 IIPC/MG, inscrito no CPF/MF nº 162.329.256-53, domiciliado na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060, para o cargo de Diretor Presidente; (II) Maria Zélia Rodrigues de Souza Franca, brasileira, casada, gestora financeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.521.997-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 442.337.286-04, domiciliada na Rua Funchal nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060; e (III) José Efraim Neves da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.800.555-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 080.434.698-49, domiciliado na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060, ambos eleitos para o cargo de Diretores sem designação específica. Todos os diretores ora reeleitos tomarão posse dos respectivos cargos mediante assinatura dos Termos de Posse em livro próprio. Os Diretores reeleitos declaram que aceitam as respectivas nomeações e, tendo conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaram que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda; que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, por mim Secretária e pelo Presidente. Acionistas: COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A., representada por Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho; GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho; EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A., representada por Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho; Assinaturas: Presidente – Paulo Sérgio Coelho. Secretária – Maria Zélia Rodrigues de Souza França.

A presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio.

Santo Antônio da Platina (PR), 14 de dezembro de 2015.

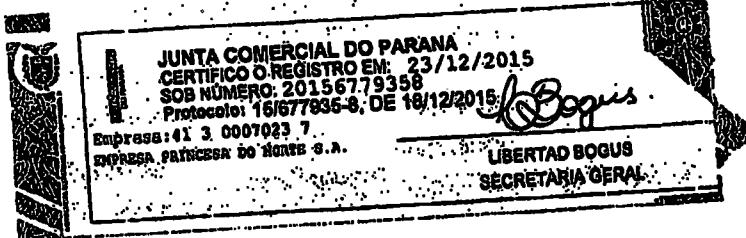

Paulo Sérgio Coelho
Presidente


Maria Zélia Rodrigues de Souza França
Secretária

Diretores Reeleitos:


Paulo Sérgio Coelho


Maria Zélia Rodrigues de Souza França



TABELIONATO RAMOS
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afiado
na última folha do documento.



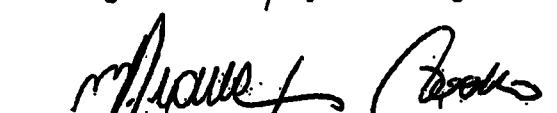
José Efraim Neves da Silva

Acionistas Presentes:



COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.

Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho



GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho



EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.

Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho

(Esta folha de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Empresa Princesa do Norte S.A., datada de 14 de dezembro de 2015).

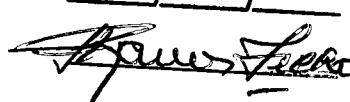
AUTENTICAÇÃO

Confere com o
documento apresentado
nesta data.

Dou fôr

Monte Real

07 MAR. 2019



Ari Ramos Filho	Tabelião e Oficial do Reg Civil
Alexandro Montenegro Ribeiro	Escrevente Juramentado
DISTRITO DE MONTE REAL	
Tabelionato de Notas Exclusivo para Comarca da: Autenticação de Cópia	
Santo Antônio Ba Platina PR	
FPY97743	

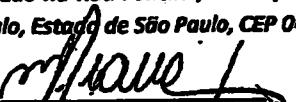
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ / MF nº 81.159.857/0001-50

NIRE nº 41300070237

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ACIONISTA SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR TOTAL SUBSCRITO R\$	VALOR INTEGRALIZADO R\$	VALOR A INTEGRAR
<p>EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Comendador Martinelli, nº 276, bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05037-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.581.056/0001-52, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300057520, neste ato representada por <u>Maria Zélia Rodrigues de Souza França</u>, brasileira, casada, gestora financeira, portadora da CI/RG nº 37.521.997-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 442.337.286-04, domiciliada na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060, e <u>Paulo Sérgio Coelho</u>, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 426.172 IPC/MG, inscrito no CPF/MF nº 162.329.256-53, domiciliado na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060.</p> <p> Maria Zélia Rodrigues de Souza França</p> <p> Paulo Sérgio Coelho</p>	0	545.000,00	545.000,00	0

Santo Antônio da Platina (PR), 14 de dezembro de 2015.

Paulo Sérgio Coelho
Presidente

AUTENTICAÇÃO

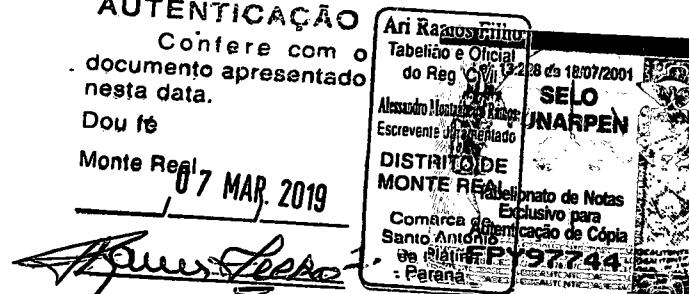
Confere com
documento apresentado
nesta data.

Down f

Monte F

07 MAR. 2019

Maria Zélia Rodrigues de Souza França
Secretária



EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/MF Nº B1.159.857/0001-50

NIRE: 41300070237

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE SETEMBRO DE 2015**

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua 24 de Maio, nº 253 A, bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, CEP 86430-000 ("Companhia").

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76.

LIVRO DE PRESENÇA: Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Sérgio Coelho, que convidou a mim, José Efraim Neves da Silva, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (I) a alteração da composição da Diretoria em razão da renúncia do Sr. Antônio Di Lanna ao cargo de Diretor Operacional, conforme carta de renúncia, apresentada na sede da Companhia em 07 de setembro de 2015; (II) a manutenção da diretoria remanescente; e, (III) a alteração do Artigo 7º, do Capítulo III - Assembleia Geral e dos Artigos 10º, 11º, 12º e 13º com a inclusão de novo parágrafo, todos do Capítulo IV - Administração da Companhia, do Estatuto Social e; (IV) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutido o assunto previsto na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, aprovaram: (I) a alteração da composição da Diretoria decorrente da renúncia ao cargo de Diretor Operacional, pelo Sr. Antônio Di Lanna, brasileiro, casado, psicólogo, portador da CI/RG nº 12.151.371 SSP/SP, inscrito no CPM/MF sob nº 960.906.698-49, devidamente formalizada nos termos da carta de renúncia anexa à presente Ata, apresentada na sede desta Companhia em 07 de setembro de 2015; (II) a manutenção da diretoria remanescente, composta pelo Sr. Paulo Sérgio Coelho, reconduzido neste ato para o cargo de Diretor Presidente, e Srs. Maria Zélia Rodrigues de Souza França e José Efraim Neves da Silva, ambos ora reconduzidos para o

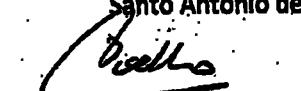
J. A.

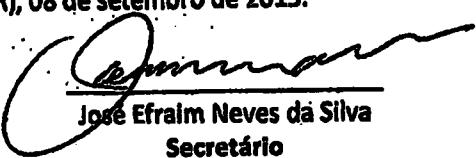
cargo de Diretor sem Designação Específica (III) a alteração do Artigo 7º, do Capítulo III da Assembleia Geral e dos Artigos 10º, 11º, 12º e 13º, com a inclusão de novo parágrafo, do Capítulo IV - Administração da Companhia, do Estatuto Social, a fim de adequar aos interesses atuais da Companhia, e; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que seguirá anexo à presente Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrassé a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, sendo eles, **COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.**, representada pelo Sr. José Efraim Neves da Silva e Sr. Paulo Sérgio Coelho; **GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. José Efraim Neves da Silva e Sr. Paulo Sérgio Coelho; e, **EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.**, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Coelho e Sr. José Efraim Neves da Silva por mim Secretário e pelo Presidente. Assinaturas: Presidente – Paulo Sérgio Coelho; Secretário – José Efraim Neves da Silva.

A presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio.

Santo Antônio de Platina (PR), 08 de setembro de 2015.

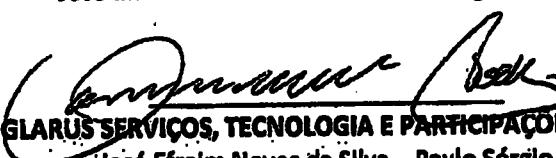

Paulo Sérgio Coelho
Presidente


José Efraim Neves da Silva
Secretário

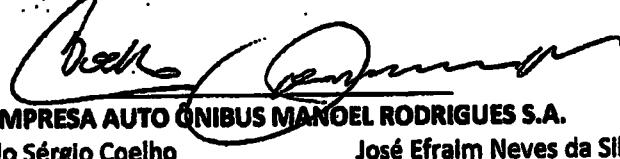
Acionistas Presentes:

 COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.

José Efraim Neves da Silva Paulo Sérgio Coelho

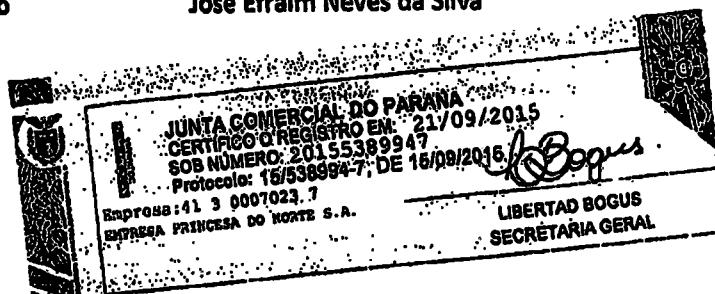
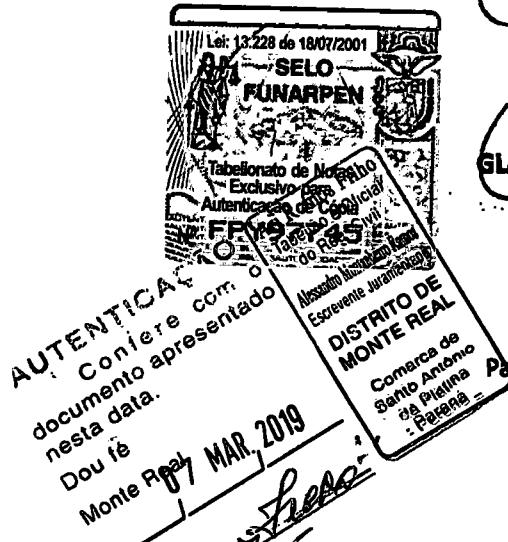
 GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

José Efraim Neves da Silva Paulo Sérgio Coelho

 EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.

Paulo Sérgio Coelho

José Efraim Neves da Silva



EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/MF: 81.159.857/0001-50
NIRE: 41300070237

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2018**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia 21 de setembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua 24 de maio, nº 253-A, bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, CEP 86430-000 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 133, § 4º da Lei 6.404/76.

LIVRO DE PRESENÇA: Instalou-se a presente Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Sérgio Coelho, que convidou a mim, Maria Zélia Rodrigues de Souza França, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: (i) Examinar, deliberar e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2017; e, (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

DELIBERAÇÕES: Declarada aberta a sessão, foi procedida a leitura das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes. Dando sequência, o presidente da mesa ofereceu os esclarecimentos necessários e, em seguida (i) os acionistas discutiram e após aprovaram por unanimidade, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, todos referentes ao exercício social findo em 31/12/2017, publicados nos jornais "Bem Paraná", página nº 27 e "Diário Oficial do Paraná", página nº 55, ambos na edição do dia 04 de setembro de 2018, conforme cópias anexas a presente ata. (ii) Ato contínuo, os acionistas deliberaram sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e, a seguir, também aprovaram por unanimidade que o saldo do Lucro Líquido deste exercício social, no valor de R\$1.844.163,96 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), já considerando a dedução (a) da reserva legal no valor de R\$199.401,34 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos); (b) dos dividendos obrigatórios no valor de R\$947.156,37 (novecentos e quarenta e sete mil, cento e

cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) a serem distribuídos aos acionistas de forma proporcional de acordo com a participação no capital social da Companhia; e, (c) dividendos adicionais no valor de R\$997.305,14 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinco reais e quatorze centavos), a serem distribuídos, também, de forma proporcional e de acordo com a participação no capital social da Companhia, aos acionistas; não será distribuído, ficará retido para deliberação em momento oportuno.

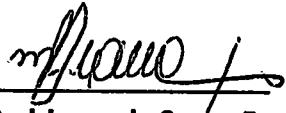
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, quais sejam: **Comporte Participações S/A.**, representada pela Sra. Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Sr. Paulo Sérgio Coelho; **Glarus Serviços, Tecnologia e Participações Ltda.**, representada pela Sra. Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Sr. Paulo Sérgio Coelho; e, **Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A.**, representada pela Sra. Maria Zélia Rodrigues de Souza França e o Sr. Paulo Sérgio Coelho; por mim Secretária, Maria Zélia Rodrigues de Souza França e pelo Presidente – Paulo Sérgio Coelho.

A presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio.

Santo Antônio da Platina/PR, 21 de setembro de 2018.

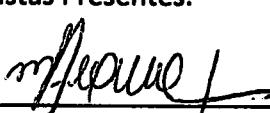


Paulo Sérgio Coelho
Presidente



Maria Zélia Rodrigues de Souza França
Secretária

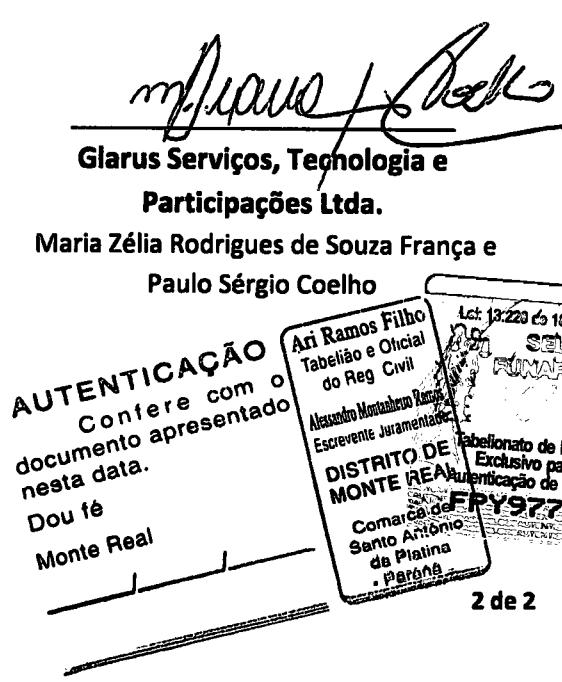
Acionistas Presentes:

Comporte Participações S/A.
Maria Zélia Rodrigues de Souza França e
Paulo Sérgio Coelho

Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A.
Maria Zélia Rodrigues de Souza França e
Paulo Sérgio Coelho



Santo Antônio da Platina (PR), 07 de setembro de 2015.

A

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.
CNPJ/ MF nº 81.159.857/0001-50
Rua 24 de Maio, nº 253 A
bairro Vila Claro - Santo Antônio da Platina/PR
CEP 86430-000

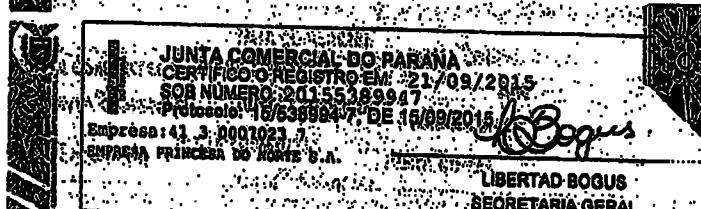
REF.: RENÚNCIA AO CARGO DE DIRETOR OPERACIONAL

Atendendo a interesses de natureza pessoal, venho comunicar a minha renúncia ao mandato que se iniciou em 02 de Janeiro de 2013, para o cargo de Diretor Operacional desta Companhia, conforme eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária registrada sob nº 20130575054, em sessão de 08 de fevereiro de 2013, perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Declaro, por oportuno, não haver quaisquer valores adicionais e/ou quaisquer direitos a receber em decorrência da minha atuação, outorgando à Companhia a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, por todo o período em que permaneci investido no cargo de Diretor Operacional.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,


ANTÔNIO DI LANNA



EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/ MF nº 81.159.857/0001-50

NIRE nº 41300070237

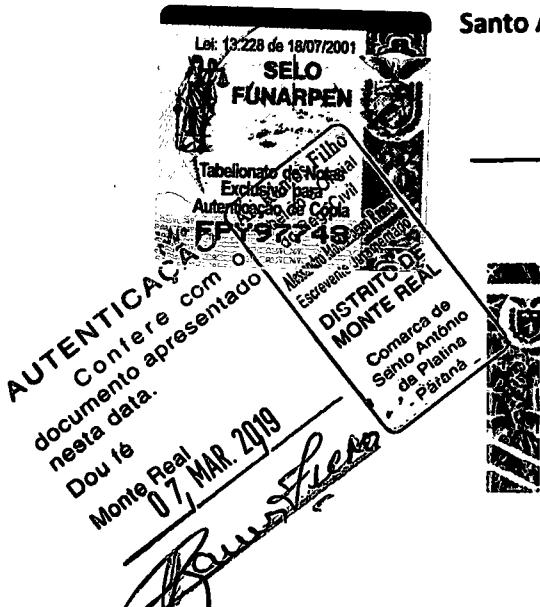
TERMO DE POSSE

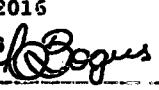
No dia 02 de janeiro de 2016, tomou posse e foi investido no cargo de Diretor Sem Designação Específica, o Sr. JOSÉ EFRAIM NEVES DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.800.555-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 080.434.698-49, domiciliado na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060, para cumprir o prazo de gestão de 03 (três) anos.

O Sr. JOSÉ EFRAIM NEVES DA SILVA declarou, ainda, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem estar condenado (ou encontrar sob efeitos de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investido no cargo para o qual foi eleito mediante a assinatura do presente termo de posse lavrado em livro próprio, arquivado na sede da Companhia.

Santo Antônio da Platina (PR), 02 de janeiro de 2016.


JOSÉ EFRAIM NEVES DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2016
SOB NÚMERO: 20161180515
Protocolo: 16/118051-5, DE 05/02/2016
Empresa: 41 3 0007033 7
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

LILBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/ MF nº 81.159.857/0001-50

NIRE nº 41300070237

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de novembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A., estabelecida na Rua 24 de maio, nº 253-A, bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, CEP 86430-000 ("Companhia").

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

LIVRO DE PRESENÇA: Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Paulo Sérgio Coelho, que convidou a mim, Maria Zélia Rodrigues de Souza França, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a reeleição dos atuais membros da Diretoria para um novo mandato de 03 (três) anos, com início em 02/01/2019 e término previsto para 02/01/2022.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutido o assunto previsto na ordem do dia e oferecidos os esclarecimentos necessários, os acionistas, por unanimidade,

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 14:13 SOB N° 20185989373.
PROTOCOLO: 185989373 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805185041. NIRE: 41300070237.
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

deliberaram e após aprovaram a reeleição dos atuais membros da Diretoria, para um novo mandato de 03 (três) anos; com início em 02/01/2019 e término previsto para 02/01/2022, a saber: (i) Paulo Sérgio Coelho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 426.172 IIPC/MG e inscrito no CPF/MF nº 162.329.256-53, domiciliado na Rua Funchal nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Maria Zélia Rodrigues de Souza França, brasileira, casada, gestora financeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.521.997-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 442.337.286-04, domiciliada na Rua Funchal nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060, para o cargo de Diretora sem designação específica; e (iii) José Efraim Neves da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.800.555-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 080.434.698-49, domiciliado na Rua Funchal nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060; eleito para o cargo de Diretor sem designação específica. Todos os diretores, ora reeleitos, tomarão posse dos respectivos cargos mediante assinaturas dos respectivos Termos de Posse em livro próprio. Os Diretores ora reeleitos declaram que aceitam as respectivas nomeações e, tendo conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaram que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, por mim Secretária e pelo Presidente. Acionistas: COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A., representada por Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho; GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho; EMPRESA AUTO

TABELIONATO RAMOS
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do documento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 14:13 SOB N° 20185989373.
PROTÓCOLO: 185989373 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805185041. NIRE: 41300070237.
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A., representada por Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho; Assinaturas: Presidente – Paulo Sérgio Coelho. Secretária – Maria Zélia Rodrigues de Souza França.

A presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio.

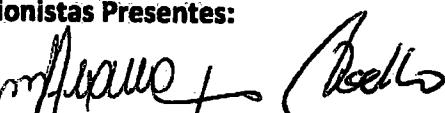
Santo Antônio da Platina (PR), 06 de novembro de 2018.

Mesa:


Paulo Sérgio Coelho
 Presidente


Maria Zélia Rodrigues de Souza França
 Secretária

Acionistas Presentes:


COMPORTE PARTICIPAÇÕES S/A
 Maria Zélia Rodrigues de Souza França
 e Paulo Sérgio Coelho


**GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E
 PARTICIPAÇÕES LTDA.**
 Maria Zélia Rodrigues de Souza França e
 Paulo Sérgio Coelho


EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S/A
 Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho

Diretores Reeletos:


Maria Zélia Rodrigues de Souza França


Paulo Sérgio Coelho


José Efraim Neves da Silva

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado nesta data.
 07 MAR. 2019



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 14:13 SOB NÚMERO 20185989373.
 PROTOCOLO: 185989373 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805185041. NIRE: 41300070237.
 EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

